



## ANEXO I, DA LEI N°

### MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: PARCELA DO IMÓVEL SP02-0003 BARUERI

ÁREA: 57.619,38 m<sup>2</sup> (ÁREA-A-1)

Para aquisição de parte de uma área, de propriedade da União Federal, pela Prefeitura Municipal de Barueri, destinada para abertura de Via Pública.

Partindo do ponto 03-A, coordenada plana UTM, 7.397.708,638 m norte e 310.254,95 leste, datum horizontal SAD 69, MC 45°W, segue em linha reta pela distância de 9,63 metros, encontra-se com o ponto 03; do ponto 03, deflete à direita, e segue em linha reta pela distância de 73,64 metros, encontra-se com o ponto 04; do ponto 04, deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 113,21 metros, encontra-se com o ponto 05; do ponto 5, deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 129,41 metros, encontra-se com o ponto 06; do ponto 6, deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 159,88 metros, encontra-se com o ponto 07; do ponto 7, deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 26,88 metros, encontra-se com o ponto 07A; sendo que do ponto 03-A ao 07A a divisa confronta com a Faixa de Concessão de direito Real Resolúvel e Onerosa (SABESP); partindo do ponto 07A com azimute verdadeiro de 308°02'06,2", e distância de 58,00 metros, encontra-se com o ponto 170; partindo do ponto 170, deflete à esquerda, em linha reta, com azimute verdadeiro de 240°45'43,1", medindo 31,63 metros, encontra-se o ponto 171; partindo do ponto 171, deflete à esquerda, em linha reta, com azimute verdadeiro de 198°03'29,9", medindo 50,95 metros, encontra-se o ponto 172, partindo do ponto 172, deflete à direita, em linha reta, com azimute verdadeiro de 204°18'21,9", medindo 36,75 metros, encontra-se o ponto 173; partindo do ponto 173, deflete à esquerda, em linha reta, com azimute verdadeiro de 174°11'11,3", medindo 15,49 metros, encontra-se o ponto 174; partindo do ponto 174, deflete à direita, em linha reta, com azimute verdadeiro de 198°23'41,1", medindo 28,53 metros, encontra-se o ponto 175; partindo do ponto 175, deflete à esquerda, em linha reta, com azimute verdadeiro de 174°47'41,9", medindo 39,63 metros, encontra-se o ponto 176; partindo do ponto 176, deflete à direita, em linha reta, com azimute verdadeiro de 193°54'53,4", medindo 43,20 metros, encontra-se o ponto 177; partindo do ponto 177, deflete à esquerda, em linha reta,

  
**Barueri**



com azimute verdadeiro de  $128^{\circ}10'52,2''$ , medindo 38,40 metros, encontra-se o ponto 178; partindo do ponto 178, deflete à direita, em linha reta, com azimute verdadeiro de  $213^{\circ}02'02,5''$ , medindo 34,32 metros, encontra-se o ponto 179; partindo do ponto 179, deflete à direita, em linha reta, com azimute verdadeiro de  $227^{\circ}02'49,1''$ , medindo 28,99 metros, encontra-se o ponto 180; partindo do ponto 180, deflete à esquerda, em linha reta, com azimute verdadeiro de  $162^{\circ}26'12,4''$ , medindo 30,56 metros, encontra-se o ponto 181; partindo do ponto 181, deflete à esquerda, em linha reta, com azimute verdadeiro de  $114^{\circ}29'39,3''$ , medindo 17,01 metros, encontra-se o ponto 182; partindo do ponto 182, deflete à esquerda, em linha reta, com azimute verdadeiro de  $90^{\circ}20'07,9''$ , medindo 50,10 metros, encontra-se o ponto 183; partindo do ponto 183, deflete à direita, em linha reta, com azimute verdadeiro de  $178^{\circ}34'39,4''$ , medindo 24,04 metros, encontra-se o ponto 184, sendo que do ponto 07A ao ponto 184 a divisa confronta com o Rio Cotia; partindo do ponto 184, deflete à direita, em linha reta, medindo 14,83 metros, encontra-se o ponto 08; partindo do ponto 08, deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 26,90 metros, encontra-se com o ponto 09; partindo do ponto 09, deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 106,27 metros, encontra-se com o ponto 10; partindo do ponto 10, deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 83,73 metros, encontra-se com o ponto 11; partindo do ponto 11, deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 10,84 metros, encontra-se com o ponto 12, sendo que do ponto 184 ao 12 a divisa confronta com a Faixa de Concessão de Direito Real Resolúvel e Onerosa (SABESP); partindo do ponto 12 com azimute verdadeiro de  $115^{\circ}58'25,1''$ , e distância de 7,86 metros, encontra-se com o ponto 189; partindo do ponto 189, deflete à direita, em linha reta, com azimute verdadeiro de  $169^{\circ}16'05,1''$ , medindo 24,57 metros, encontra-se o ponto 190; partindo do ponto 190, deflete à esquerda, em linha reta, com azimute verdadeiro de  $137^{\circ}40'06,4''$ , medindo 44,71 metros, encontra-se o ponto 191; partindo do ponto 191, deflete à direita, em linha reta, com azimute verdadeiro de  $204^{\circ}28'05,8''$ , medindo 24,34 metros, encontra-se o ponto 192, sendo que do ponto 12 ao 192 a divisa confronta com o Rio Cotia; partindo do ponto 192, deflete à direita, em linha reta, com azimute verdadeiro de  $239^{\circ}16'43,9''$ , medindo 25,90 metros, encontra-se o ponto 193; partindo do ponto 193, deflete à esquerda, em linha reta, com azimute verdadeiro de  $224^{\circ}04'24,8''$ , medindo 32,44 metros, encontra-se o ponto 194; partindo do ponto 194, deflete à direita, em linha reta, com azimute verdadeiro de  $245^{\circ}42'05,8''$ , medindo 16,87 metros, encontra-se o ponto 195, partindo do ponto 195, deflete à esquerda, em linha reta, com azimute verdadeiro de  $218^{\circ}35'04,9''$ , medindo 33,33 metros, encontra-se o ponto 20B, sendo que do ponto 192 ao 20B a divisa confronta com a Margem Esquerda do Córrego da Fazenda e terra de Joaquim Melo Rego; partindo do ponto 20B, em linha curva, medindo 73,55 metros, encontra-se o ponto 19B; partindo do ponto 19B, em linha



curva, medindo 37,04 metros, encontra-se o ponto 18B; partindo do ponto 18B, em linha reta, medindo 44,75 metros, encontra-se o ponto 17B; partindo do ponto 17B, em linha curva, medindo 253,89 metros, encontra-se o ponto 16B; partindo do ponto 16B, em linha reta, medindo 172,14 metros, encontra-se o ponto 15B; partindo do ponto 15B, em linha curva, medindo 243,28 metros, encontra-se o ponto 14B; partindo do ponto 14B, em linha reta, medindo 68,99 metros, encontra-se o ponto 13B; partindo do ponto 13B, em linha curva, medindo 113,72 metros, encontra-se o ponto 12B; partindo do ponto 12B, em linha reta, medindo 39,42 metros, encontra-se o ponto 11B, partindo do ponto 11B, em linha curva, medindo 59,86 metros, encontra-se o ponto 10B; partindo do ponto 10B, em linha curva, medindo 40,74 metros, encontra-se o ponto 9B; partindo do ponto 9B, em linha reta, medindo 21,12 metros, encontra-se o ponto 8B; partindo do ponto 8B, em linha curva, medindo 45,64 metros, encontra-se o ponto 7B; sendo que do ponto 20B ao 7B a divisa confronta com o Remanescente da Fazenda Militar; partindo do ponto 7B, em linha reta, medindo 49,79 metros, encontra-se o ponto A1; partindo do ponto A1, deflete à esquerda, em linha reta, medindo 142,30 metros, encontra-se o ponto inicial 03-A, sendo que do ponto 7B ao 03-A a divisa confronta com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri, fechando assim uma área de 57.619,38 m<sup>2</sup>.

**IMÓVEL: PARCELA DO IMÓVEL SP02-0003 BARUERI**

**ÁREA: 2.011,55 m<sup>2</sup> (ÁREA-A-2)**

Para aquisição de parte de uma área, de propriedade da União Federal, pela Prefeitura Municipal de Barueri, destinada para abertura de Via Pública.

Partindo do ponto 145A, coordenada plana UTM, 7.397.739,039 m norte e 310.429,997 leste, datum horizontal SAD 69, MC 45° W, seguindo com distância de 36,70 m chega-se ao ponto 145, confrontando com área de Propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri, seguindo com distância de 62,61 m e azimute de 238°03'07,7" chega-se ao ponto 146, deste, seguindo com distância de 19,09 m e azimute de 245°16'10,9" chega-se ao ponto 147, deste, seguindo com distância de 65,81 m e azimute de 244°43'38,2" chega-se ao ponto 148, deste, seguindo com distância de 54,89 m e azimute de

**Barueri**



264°13'08,9" chega-se ao ponto 149, sendo que do ponto 145 ao 149 a divisa confronta com o Rio Cotia, deste, deflete à direita seguindo com distância de 15,53 m, chega-se ao ponto 149A, deste, deflete à esquerda seguindo com distância de 63,97 m chega-se ao ponto 18, deste, deflete à esquerda seguindo com distância de 59,17 m chega-se ao ponto 19, deste, deflete à esquerda seguindo com distância de 19,57 m chega-se ao ponto 20, deste, deflete à esquerda seguindo com distância de 15,24 m , chega-se ao ponto 145A, ponto este onde teve início a presente descrição, sendo que do ponto 149 ao 145-A a divisa confronta com a Faixa de Concessão de Direito Real Resolúvel e Onerosa (SABESP), encerrando uma área de 2.011,55 m<sup>2</sup>.

**IMÓVEL: PARCELA DO IMÓVEL SP02-0003 BARUERI**  
**ÁREA: 15.587,91 m<sup>2</sup> (ÁREA-A-3)**

Para aquisição de parte de uma área, de propriedade da União Federal, pela Prefeitura Municipal de Barueri, destinada para abertura de Via Pública.

Partindo do ponto 149, com coordenada UTM, 7.397.660,565 m norte e 310.283,386 leste, datum horizontal SAD 69, MC 45°W, seguindo com distância de 30,24 m e azimute de 215°35'36,1" chega-se ao ponto 150, deste, seguindo com distância de 66,94 m e azimute de 204°32'09,2" chega-se ao ponto 151, deste, seguindo com distância de 65,12 m e azimute de 230°13'06,5" chega-se ao ponto 152, deste, seguindo com distância de 31,97 m e azimute de 192°35'16,4" chega-se ao ponto 153, deste, seguindo com distância de 11,87 m e azimute de 241°03'00,9" chega-se ao ponto 154, deste, seguindo com distância de 10,83 m e azimute de 253°09'57,2" chega-se ao ponto 155, deste, seguindo com distância de 38,85 m e azimute de 292°39'49,1" chega-se ao ponto 156, deste, seguindo com distância de 20,60 m e azimute de 152°47'21,2" chega-se ao ponto 157, deste, seguindo com distância de 18,77 m e azimute de 207°13'49,3" chega-se ao ponto 158, deste, seguindo com distância de 18,05 m e azimute de 180°52'27,1" chega-se ao ponto 159, deste, seguindo com distância de 18,56 m e azimute de 153°40'17,3" chega-se ao ponto 160, deste, seguindo com distância de 22,62 m e azimute de 146°36'52,1" chega-se ao ponto 161, deste, seguindo com distância de 24,06 m e azimute de 94°00'41,7" chega-se ao ponto 162, deste, seguindo com distância de 36,79 m e azimute de 230°47'53,1" chega-se ao ponto 163, deste,

**Barueri**



seguinto com distância de 31,15 m e azimute de 250°54'37,0" chega-se ao ponto 164, deste, seguinto com distância de 36,26 m e azimute de 312°59'51,1" chega-se ao ponto 165, deste, seguinto com distância de 24,06 m e azimute de 288°35'13,8" chega-se ao ponto 166, deste, seguinto com distância de 15,59 m e azimute de 295°08'33,0" chega-se ao ponto 167, deste, seguinto com distância de 21,86 m e azimute de 9°54'28,4" chega-se ao ponto 168, deste, seguinto com distância de 56,68 m e azimute de 305°18'54,2" chega-se ao ponto 168A, sendo que do ponto 149 ao 168A a divisa confronta com o Rio Cotia, deste, deflete à direita seguinto com distância de 5,17 m chega-se ao ponto 168B, deste, deflete à direita seguinto com distância de 16,15 m chega-se ao ponto 13, deste, deflete à direita seguinto com distância de 162,17 m chega-se ao ponto 14, deste, deflete à esquerda seguinto com distância de 129,79 m chega-se ao ponto 15, deste, deflete à direita seguinto com distância de 10,53 m chega-se ao ponto 16, deste, deflete à esquerda seguinto com distância de 10,47 m chega-se ao ponto 17, deste, deflete à direita, seguinto com distância de 11,12 m chega-se ao ponto 149, ponto este onde teve início a presente descrição, sendo que do ponto 168A ao 149 a divisa confronta com a Faixa de Concessão de Direito Real Resolúvel e Onerosa (SABESP), encerrando uma área de 15.587,91 m<sup>2</sup>.

Para aquisição de parte de uma área, de propriedade da União Federal, pela Prefeitura Municipal de Barueri, destinada para abertura de Via Pública.

**IMÓVEL: PARCELA DO IMÓVEL SP02-0003 BARUERI**


**ÁREA: 1.183,25 m<sup>2</sup> (ÁREA-A-4)**


Partindo do ponto 185A, coordenada UTM 7.397.142,201 m norte e 3.109.937,060 m leste, deste, seguinto com distância de 4,14 m e azimute plano de 215°31'41,7" chega-se ao ponto 185, deste, seguinto com distância de 55,33 m e azimute de 138°05'00,5" chega-se ao ponto 186, deste, seguinto com distância de 37,19 m e azimute de 158°10'03,5" chega-se ao ponto 187, deste, seguinto com distância de 55,80 m e azimute plano de 87°52'52,5" chega-se ao ponto 188, deste, seguinto com distância de 22,65 m e azimute de 115°58'25,1" chega-se ao ponto 188A, sendo que do ponto 185A ao 188A a divisa confronta com o Rio Cotia, deste, seguinto com distância de 2,44 m chega-se ao ponto 21, deste, deflete à direita seguinto com distância de 76,44 m chega-se ao ponto 22, deste,

**Barueri**



deflete à direita seguindo com distância de 92,97 m chega-se ao ponto 23, deste, deflete à direita seguindo com distância de 9,74 m chega-se ao ponto 185A, ponto este onde teve início a presente descrição, sendo que do ponto 188A ao 185A a divisa confronta com a Faixa de Concessão de Direito Real Resolúvel e Onerosa (SABESP), encerrando uma área de 1.183,25 m<sup>2</sup>

  
Eng° JOSÉ TADEU DÓS SANTOS  
Secretário de Projetos e Construções  
CREA n° 5060253113

  
Eng° JOSÉ PAULO DE CARVALHO  
Diretor Técnico de O. V. e Hídricas  
CREA n° 0682521476